



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

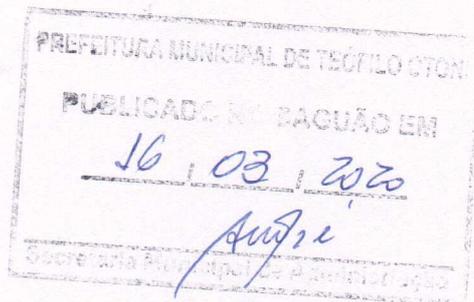
**Portaria nº: 028/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art 6º A da EC nº41 inserido pela EC Nº 70/2012, à servidora **TANIA CELIA WITTIG HIRLE**, matrícula 42889, inscrito no CPF sob o Nº 962.741.076-49, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 05/02/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05/02/2020.

Teófilo Otoni (MG), 16 de março de 2020.



*Schaves*  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO